

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

*Solicita a designação de
Comissão de Parlamentares para
acompanhar a situação das greves nas
obras da usina hidrelétrica de Belo
Monte.*

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos regimentais, às expensas deste órgão colegiado e após a oitiva do Plenário, seja constituída e designada uma Comissão de Parlamentares destinada a acompanhar o andamento das greves nas obras da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará.

Destaco, ainda, a necessidade de solicitação ao Ministro da Defesa, Celso Amorim, de cessão de aeronave, com capacidade de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) lugares, numa quinta e sexta-feira, para que parlamentares realizem as ações supracitadas. Solicito, também, o devido acompanhamento da TV Câmara e outras mídias da Casa para a cobertura jornalística de nossa atuação.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista notícia veiculada no jornal Folha de São Paulo, edição de 31 de março de 2012, com o título “Acordo pode pôr fim a greve em usinas hidrelétricas em RO”, apresentamos o presente requerimento levando em consideração as funções constitucionais deste órgão colegiado.

Conforme podemos depreender do texto, “(...) a paralisação parcial das obras de Belo monte, no rio Xingu (PA), foi mantida ontem, pois não houve acordo

entre consórcio e operários. (...) O Ministério Público do Trabalho abriu inquérito para apurar a morte de um operário na quarta-feira, que deu força ao movimento. (...)”.

Sendo assim, levando em consideração o fato de que há visíveis indícios da inexistência de resultados negociais positivos até o presente momento, entendo por oportuno a criação e designação de uma Comissão de Parlamentares designada a visitar e verificar a situação *in loco*.

Isso porque, utilizando das prerrogativas do mandato eletivo a que nos fora confiado, temos o dever funcional de investigar e dar autoria a iniciativas que visem o respeito aos direitos dos trabalhadores brasileiros e à geração de relações do trabalho saudáveis.

Dessa forma, a presente solicitação deverá ser submetida à apreciação do Plenário desta Comissão, conforme o disposto no art. 24, II, do RICD. Por estas e outras razões, e, sobretudo, pelo fato de versar matéria que diz respeito à competência deste órgão colegiado, submeto essa decisão à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2012

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE